



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL**

---

**LEI N  1.459, DE 24 DE JUNHO DE 2008.**

**FIXA OS SUBSIDIOS DO PREFEITO E VICE-PREFEITO  
MUNICIPAL DE TIMB  DO SUL**

*O Prefeito Municipal de Timb  do Sul faz saber a todos os habitantes que a C mara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1 **-O subs dio mensal do Prefeito municipal de Timb  do sul ser  de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**Art. 2 **-O Subs dio do Vice-Prefeito ser  igual a 50% (cinquenta por cento) do subs dio do Prefeito na forma do Art. 1  desta lei.

**Art. 3 **- Os subs dios de que trata esta lei ser o revistos na mesma data da revis o de vencimentos dos servidores municipais, sem distin o de  ndices.

**Art. 4 **- Esta lei entra em vigor na data de sua publica o e seus efeitos a contar de 01 de janeiro de 2009.

**Art. 5 **- Revogam-se as disposi es em contr rio.

TIMB  DO SUL-SC, 24 de Junho de 2008.

**NAILOR BIAVA  
Prefeito Municipal**

Criado pela Lei n.� 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	�rea Territorial 347 Km2	Popula�o – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 M�dia: 210 M�nima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	------------------------------------	---